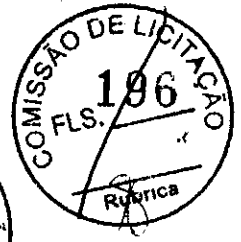
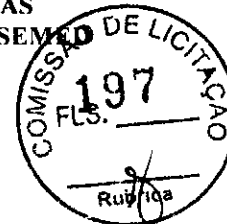


**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LICITAÇÃO E CONTRATOS**



PORTARIA Nº 409/2021-SEMED

PUBLICADO no mural da
Secretaria Municipal de Educação
Em: 09/04/2021

**Dispõe sobre a designação de Fiscal para
assistir e subsidiar a Secretaria Municipal
de Educação e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 321 de 22 junho de 2011, que delega competências, dentre as quais a de ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANTONINO ALVES BRITO, DC: nº 804/21** e **ATHER BARBOSA FIGUEIREDO, MT: nº 5485**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal do contrato de nº **20210178**, oriundo do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 7/2021-0001 SEMED, conforme anexo único desta Portaria. Representarão a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, perante a contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

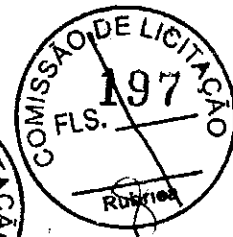
V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semmed
Secretaria Municipal
de Educação

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LICITAÇÃO E CONTRATOS



VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- Verificar, por intermédio dos prepostos da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **ANTONINO ALVES BRITO, DE: nº 804/21**

**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LICITAÇÃO E CONTRATOS**



fica designado como suplente o servidor **ATHER BARBOSA FIGUEIREDO, MT: nº 5485**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 09 de abril de 2021.


**JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021**





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LICITAÇÃO E CONTRATOS



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 409/2021 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210178	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA	
CNPJ: 09.573.196/0001-88	VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.562.961,20
VIGÊNCIA: 09/04/2021 a 10/07/2021	
OBJETO: Contratação emergencial de empresa de Arranjo de Pagamento especializada em serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão de pagamento, com software de gestão, que possibilite a aquisição de gênero alimentícios em rede credenciada para atendimento das necessidades de alimentação escolar, a fim de atender aos Alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas, em decorrência de medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **ANTONINO ALVES BRITO, DC: nº 804/21**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Fiscal

Eu, **ATHER BARBOSA FIGUEIREDO, MT: nº 5485**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

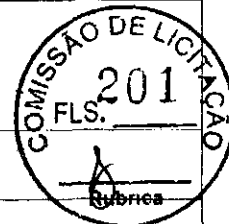
Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
LICITAÇÃO E CONTRATOS



ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2021



CONTRATO Nº: 20210178

EMPRESA EXECUTORA: **WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

CNPJ: 09.573.196/0001-88

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação emergencial de empresa de Arranjo de Pagamento especializada em serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão de pagamento, com software de cartão, que possibilite a aquisição de gênero alimentícios em rede credenciada para atendimento das necessidades de alimentação escolar, a fim de atender aos Alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas, em decorrência de medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Parauapebas, Estado do Pará.*

VALOR GLOBAL: R\$ 11.562.961,20 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (TRÊS) meses, tendo início 09 de abril de 2021, extinguindo – se em 10 de julho de 2021.

Parauapebas, 09 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

EMPRESA CONTRATADA:

De acordo e recebido em:

09/04/21


JOSÉ LEAL NUNES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 013/2021


WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA
Vicente de Paulo Caetano
Representante Legal da Contratada